

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022, a abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como segue:

Órgão: 18 – Secretaria de Integração Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Integração Urbana e Rural

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0002 - Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.173 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Urbana e Rural

Rubrica: 3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 1.000,00

Rubrica: 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 18 – Secretaria de Integração Urbana e Rural

Unidade: 01 – Secretaria de Integração Urbana e Rural
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0004 - Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.064 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0001 - Livre
Valor: R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa de Governo: 0004 - Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 2.168 – Manutenção do Programa de Alimentação Saudável
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 - Livre
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 de julho de 2022

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 104, de 12 de julho de 2022, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.299, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2022.”*

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2022 da **Secretaria Municipal de Integração Urbana e Rural**, rubricas elementares para o bom andamento dos trabalhos.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito